DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.582, de 03 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a autorização para instalação de trailer em terreno público e dá outras providências"

Christian Fuziki Ikeda, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Micro-Empreendedora Individual SARA ALEXANDRE DA SILVA 47207861893, solicitando autorização para instalar um Trailer para venda de lanhes, sucos e similares na Av. Euclides da Cunha, Praça Enio Pepino, com ocupação de 10 metros quadrados do terreno onde fica instalado o campo de futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a geração de renda da população, notadamente quanto aos MEIs;

CONSIDERANDO que a ocupação do solo por particulares encontra previsão no Decreto nº 1.459/2019, que inclusive dispõe sobre o valor da taxa de ocupação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário de parcela do solo na praça municipal de frente para Av. Euclides da Cunha ao lado do campo de futebol, pela Micro-Empreendedora Individual SARA ALEXANDRE DA SILVA 47207861893.

Artigo 2º - O permissionário poderá ocupar área de 10 metros quadrados a ser demarcada pelo município, por prazo indeterminado, podendo o município de forma discricionária cessar a permissão a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 03 (três) meses.

Artigo 3º - Pelo uso e ocupação da área o permissionário pagará taxa de ocupação mensal de 3,8 UFMs por metro quadrado, conforme tabela do Decreto nº 1.459/2019, sem prejuízo do pagamento dos demais tributos, ficando responsável pela instalação e pagamento dos serviços de água e energia elétrica, além das demais licenças necessárias para o funcionamento.

Artigo 4º - O atraso injustificado administrativamente por três meses no pagamento da taxa mensal prevista no artigo anterior implicará na cassação automática da presente permissão de uso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 03 de setembro de 2020.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito

Outros Atos

ATA DE REUNIÃO - COMDEC

Aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte ás 08:00, reuniu-se na Prefeitura Municipal o COMDEC MUNICIPAL, nesta hora presidido pelo Sr. Jônatas Alves Carvalho, onde os membros do conselho discutiram o término da fase Laranja emitido no dia 19 de agosto de 2020. E terminam o CRC (CENTRO DE RESPOSTAS A CRISE) onde o evento climático foi tempestade (local/ convectivo-granizo). Não havendo mais nada a tratar EU. Jônatas Alves Carvalho lavrei a ata que vai assinada por mim _____ e demais membros:

FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA LOPES

JONATAS ALVES CARVALHO

PATRICIA DE CARVALHO

ADAILDO ALVES CORREIA